SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

:

EDITAL de LEILÃO na forma ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 66/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2026
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/08/2026
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2026 às 8h
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 10/09/2026 às 08h15
FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis)horas do início da etapa de lances
LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA. ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL**, CNPJ nº 72.962.806/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4.313 - Patrimônio Novo, representado pelo Superintendente, Sr. OSVALDO CARVALHO DA SILVA, **TORNA PÚBLICA** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, tipo ***MAIOR LANCE***, igual ou superior ao valor da avaliação, tendo como objeto a Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da SAEV Superintendência de Água e Esgostos e Meio Ambiente de Votuporanga-SP, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal n.º 15.631/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições a seguir estabelecidas:

01. OBJETO

1.1. O presente leilão destina-se à **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA SAEV SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA/SP**, conforme especificado **no Anexo II – Relação de Lotes deste edital**, devidamente caracterizados, identificados e avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio, constituída pela Portaria 2432/2025.

1.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos e nem desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens facultada neste Edital, isentando a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Servíveis e Inservíveis do PatrimôniO, SAEV Superintendência de Água e Esgostos e Meio Ambiente de Votuporanga e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades.

02. LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do LEILOEIRO, que será servidor designado pelo Superintendente da Autarquia.

2.2. Caberá ao leiloeiro cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente edital e na legislação vigente.

03. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo licitatório qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 15631/2023 que regulamenta a Lei de Licitações, as quais deverão ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes no edital.

3.2 Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram.

3.3. Considerando o disposto no art. 31, §4º, da Lei nº 14.133/2021 não haverá fase de habilitação.

3.4. O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online (www.bll.org.br)

3.5. O processo licitatório será conduzido por um Leiloeiro indicado pela Administração desta Autarquia, conforme item 3.1.3. deste Termo de Referência (Anexo I). Havendo a necessidade de realizar visitas para conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos móveis ou havendo a necessidade de sanar eventuais dúvidas, o(s) interessado(s) deverá(ão) entrar em contato com o Setor de Almoxarifado e Patrimônio, através dos telefones de contato (17) 3421-8627(whatsapp) ou (17) 99711-8535. As visitas poderão ocorrer de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min, conforme agendamento realizado.

04. CREDENCIAMENTO

4.1 O Leilão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Leiloeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

4.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

4.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para a Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

05. DOS LANCES

5.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos dentro do **período de 06 (Seis) horas**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

5.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3 O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com a tabela de valores mínimos dos grupos, item 12.1 do Termo de Referência – Anexo I – deste edital.

06. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No ato do leilão as propostas serão efetuadas pelos interessados por meio de lances, devendo-se observar que:

6.1.1. Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor da avaliação de cada lote.

6.1.2. Quando for a hipótese, as propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitida a aquisição de parte destacada de um mesmo lote.

6.1.3. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação.

6.1.4. Tempo de disputa: Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão ELETRÔNICA **durará 06 (seis) horas** e, após isso, a sessão ELETRÔNICA será encerrada automaticamente.

6.1.5. A SUPERINTEDENCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA e o LEILOEIRO não se responsabilizarão pela oscilação da internet do licitante durante o Leilão.

6.1.3. O lance vencedor será comunicado via chat na plataforma BLL aos arrematantes ao término do leilão, ocasião em que estarão descritas as instruções para o pagamento.

6.7. Encerrada a sessão de leilão, não serão aceitas novas propostas que não tenham sido ofertadas durante a fase de lances.

6.8 **Da Documentação do arrematante**

6.8.1. A documentação deverá ser apresentada pelo arrematante vencedor por meio do sistema na própria plataforma BLL no campo “documentos complementares” que será disponibilizado pelo leiloeiro, o arrematante vencedor terá o prazo de até 02 (duas) horas para anexar a seguinte documentação para fins administrativos:

a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade e CPF;

b) se Pessoa Jurídica: CNPJ e Inscrição Estadual juntamente com:

Tratando-se de representante legal - o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Tratando-se de procurador - o instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

07. BENS, LOCAL DE VISITAÇÃO E HORÁRIOS

7.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em 41 (quarenta e um) grupos, cujas características

estão descritas neste Termo de Referência (Anexo – I).
7.2. Os bens objeto deste Leilão estarão expostos à visitação pública conforme grupos e endereços abaixo especificados, no horário das 08:00h às 10:00h e de 14:00h às 16:00h com agendamento prévio pelo telefone/whatsapp: (17) 3421-8627 e (17) 99711-8535 ou e-mail: almoxarifado@saev.com.br.

(REP) GRUPO 01, 29, 30, 31, 32, 35:
Represa Municipal "Luiz DeHaro" – Av. Deputado Áureo Ferreira, 1808 – Rec das Águas.

(Z.SUL) GRUPO 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40,41:
Sistema Zona Sul – Rua Pernambuco, 1844.

(ALM) GRUPO 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28:
Almoxarifado Central – Avenida Nasser Marão 1427 – Distrito Industrial 1.

08. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

8.1. Os bens serão vendidos a quem MAIOR LANCE OFERECER, não sendo considerado pela SAEV Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP e pelo LEILOEIRO os lances que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos.
8.2. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.
8.3. Não cabe ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.
8.4. Veículo relacionado "com direito à documentação" não arrematado no leilão passará a compor os grupos de veículos relacionados "sem direito à documentação", observado o valor mínimo de lance constante avaliação inserta no ANEXO.
8.5. A SAEV reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.
8.6. Será declarada vencedora a maior oferta, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos solicitados no Edital, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro Oficial.
8.7. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do Arrematante.
8.8. Veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.
8.9. A SAEV somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.
8.10. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é de responsabilidade exclusiva da SAEV Ambiental, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do encerramento do leilão.
8.11. O Arrematante deverá no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão do Recibo de Compra e Venda, efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca da SAEV Ambiental e também governo municipal nele porventura existente.
8.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
8.13. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Licitação e pelo Leiloeiro Oficial.

09. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS

9.1. Para retirar o(s) lote(s) adquirido(s) no Leilão, o arrematante deverá apresentar o comprovante do pagamento no setor Almoxarifado da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA que, após a confirmação do pagamento junto ao setor de Tesouraria da Autarquia, autorizará o arrematante a retirar o bem junto a equipe do Almoxarifado.

9.2. A liberação dos grupos arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (17)3421-8627(whatsapp) e (17) 99711-8535 com o Sr. Vagner Fideles.

● GRUPOS SUCATA: 10 (dez) dias corridos da data da realização do leilão.

● OUTROS GRUPOS: 10 (dez) dias corridos da data da realização do leilão.

● GRUPOS COM DIREITO A DOCUMENTO: até 30 dias corridos a contar da emissão do recibo de venda em leilão, para viabilizar a transferência do veiculo.

9.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos grupos, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

9.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

9.5. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

9.6. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00 às 10h00 e das 14h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

9.7. No caso dos veículos, para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos grupos arrematados com direito à documento, a SAEV Ambiental fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (com firma reconhecida), Recibo de venda em Leilão e cópia simples do Edital, para que seja realizado a transferência do bem pelo Arrematante.

9.8. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

9.9. Todas as despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

9.10. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA referente exercício 2026 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 15 (quinze) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção no prazo de até 3 (três) dias úteis contados ou da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, cujo prazo começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.3. Será assegurada ao licitante a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BLL.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, as ações ou omissões praticadas pelo licitante, arrematante ou contratado que importem em descumprimento das

obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que compõem o certame. Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Multa, na forma estabelecida no Edital;
11.2. **DAS MULTAS**
11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:
I – Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do bem arrematado, limitada a 30 (trinta) dias;
II – Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada.
12.2. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados no site da Saev Ambiental, www.saev.com.br
12.3. O aviso do referido leilão será publicado no site da Saev Ambiental, no diário oficial eletrônico do município e em jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
12.4. Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da sessão pelo LEILOEIRO Oficial, ata circunstanciada em que constará o(s) item(ns) alienado(s), bem como a correspondente identificação dos arrematantes, de cada item, valores arrematados e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.
12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.6. Integra o presente Edital:
12.6.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;
12.6.2. **ANEXO II** – Relatório fotográfico dos bens;
12.6.3. **ANEXO III** – Termo de retirada do bem.

Votuporanga, SP, 13 de agosto de 2026

OSVALDO CARVALHO DA SILVA
Superintendente Autárquico

ANEXO - I
EDITAL DE LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 66/2026.

OBJETO: TERMO DE REFERÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA SAEV AMBIENTAL.

LOCAL: DEPARTAMENTOS, DIVISÕES E SETORES DA SAEV AMBIENTAL

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

PROPRIETÁRIO: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o procedimento de alienação de bens móveis.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto do presente Termo de Referência a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da SAEV Superintendência de Água Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, autorizada pelo legislativo através do Decreto nº 15.631/2023, nas condições em que se encontram, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, e das condições do presente Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3. A contratação é enquadrada como não continuada.

1.4. A vigência da contratação com o arrematante será de 30 (trinta dias) a contar da data da arrematação, prazo previsto para realização de todo procedimento (arrematação, pagamento e retirada do item), podendo ser prorrogado por 10 dias úteis, desde que devidamente justificado.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de Alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos e sucatas) pertencentes ao Patrimônio da SAEV Ambiental de Votuporanga, conforme especificado no “Anexo Relação de Grupos”, devidamente caracterizados, identificados e avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio, constituída pela Portaria 2432/2025.

2.2. Frisa-se, que a SAEV Ambiental adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

2.3. Neste procedimento verificaram o desgaste dos bens, o custo de manutenção, avaliando se o custo de recuperação não ultrapassa o estipulado na legislação que trata do desfazimento. Nesta avaliação avalia-se se os bens se tornaram obsoletos, antieconômicos para a atividade a que são destinados, procedendo-se a avaliação de valor de mercado e encaminhando para abertura de processo de desfazimento.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO LEILÃO

3.1.1. O processo licitatório de leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online, devidamente indicada no Edital. A sessão pública de lances ocorrerá na data determinada no Edital.

3.1.2. A possibilidade de participação no Leilão via Web amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores, torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, tablet, smartphone etc.

3.1.3. O Leilão será conduzido por um Leiloeiro indicado pela Administração desta Autarquia (SAEV Ambiental), entre seu quadro de servidores, e será assistido por pelo menos 03 (três) membros da Comissão de Licitação da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, a quem caberá plenos poderes de dirimir quaisquer dúvidas ou questões eventualmente surgidas durante o Leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

3.1.4. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficará a cargo da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público, conforme a Portaria 2432/2025.

3.1.5. A divulgação ocorrerá em meios oficiais, incluindo diário oficial e site institucional, garantindo ampla publicidade.

4. DOS BENS

4.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos e nem desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada neste termo, isentando a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio SAEV Ambiental e ao LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades. O leiloeiro fixará o valor a ser acrescido em cada lance, em função do valor inicial do grupo, podendo ser analisados os

lances com valores fora do estipulado, e aceitos ou não pelo mesmo.

4.2. A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficará a cargo da Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público, por seu Presidente.

5. DOS VALORES

5.1. Os bens serão vendidos em grupos, observados os valores mínimos atribuídos conforme análise e avaliações realizadas pela Comissão de identificação e avaliação de bens inservíveis (Portaria 2432/2025) da Superintendência de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga-SAEV Ambiental e sob fiscalização da Comissão Permanente de Identificação, Avaliação, Registro, Desmembramento e Baixa Patrimonial e dá outras providências, (conforme portaria nº 2009/2023) constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela expressa, anexa a este termo de referência.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo licitatório qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº 15631/2023 que regulamenta a Lei de Licitações, as quais deverão ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes no edital.

6.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram.

6.3. Considerando o disposto no art. 31, §4º, da Lei nº 14.133/2021 não haverá fase de habilitação.

6.4. O leilão deverá ser realizado no modelo eletrônico através de plataforma online, devidamente indicada no Edital.

6.5. O processo licitatório será conduzido por um Leiloeiro indicado pela Administração desta Autarquia, conforme item 3.1.3. deste Termo de Referência. Havendo a necessidade de realizar visitas para conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos móveis ou havendo a necessidade de sanar eventuais dúvidas, o(s) interessado(s) deverá(ão) entrar em contato com o Setor de Almoxarifado e Patrimônio, através dos telefones de contato (17) 3421-8627(whatsapp) ou (17) 99711-8535. As visitas poderão ocorrer de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min, conforme agendamento realizado.

6.6. Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e anexar na plataforma somente pós disputa os seguintes documentos:

a) se Pessoa Física: Cédula de Identidade e CPF;

b) se Pessoa Jurídica: CNPJ e Inscrição Estadual juntamente com:

Tratando-se de representante legal - o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Tratando-se de procurador - o instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

7.1. O Leilão Público será realizado na forma online pela Plataforma Eletrônica disponível na página da rede mundial de computadores sob o URL www.bll.org.br, nas datas e horários definidos no Edital do Leilão Eletrônico.

8. BENS, LOCAL DE VISITAÇÃO E HORÁRIO

8.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em 41 (quarenta e um) grupos, cujas características estão descritas neste Termo de Referência.

8.2. Os bens objeto deste Leilão estarão expostos à visitação pública conforme grupos e endereços abaixo especificados, no horário das 08:00h às 10:00h e de 14:00h às 16:00h com agendamento prévio pelo telefone/whatsapp: (17) 3421-8627 e (17) 99711-8535 ou e-mail: almoxarifado@saev.com.br.

(REP) GRUPO 01, 29, 30, 31, 32, 35:
Represa Municipal "Luiz DeHaro" – Av. Deputado Áureo Ferreira, 1808 – Rec das Águas.

(Z.SUL) GRUPO 02, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 39,40,41:
Sistema Zona Sul – Rua Pernambuco, 1844.

(ALM) GRUPO 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28:
Almoxarifado Central – Avenida Nasser Marão 1427 – Distrito Industrial 1.

9. ARREMATAÇÃO DOS BENS

9.1. Os bens serão vendidos a quem **MAIOR LANCE OFERECER**, não sendo considerado pela SAEV Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga/SP e pelo LEILOEIRO os lances que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos.

9.2. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências.

9.3. Não cabe ao Leiloeiro, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

9.4. Veículo relacionado “com direito à documentação” não arrematado no leilão passará a compor os grupos de veículos relacionados “sem direito à documentação”, observado o valor mínimo de lance constante avaliação inserta no ANEXO.

9.5. A SAEV reserva-se ao direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

9.6. Será declarada vencedora a maior oferta, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos solicitados no Edital, lavrando-se Ata que irá assinada pelo Leiloeiro Oficial.

9.7. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

9.8. Veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

9.9. A SAEV somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre veículos constantes do ANEXO, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

9.10. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) é de responsabilidade exclusiva da SAEV Ambiental, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do encerramento do leilão.

9.11. O Arrematante deverá no prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão do Recibo de Compra e Venda, efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca da SAEV Ambiental e também governo municipal nele porventura existente.

9.12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

9.12.1. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Licitação e pelo Leiloeiro Oficial.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O leilão será realizado por grupos, conforme discriminado no ANEXO e os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Reavaliação, Baixa, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público.

10.2. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada grupo, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

10.3. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o grupo em questão.

10.4. Para cada grupo será realizado o mesmo procedimento.

10.5. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no presente Edital.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro.

10.7. O Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.8. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O usuário é responsável por todas as propostas e lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

10.9. A SAEV Ambiental, por sua Comissão de Licitação, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos grupos postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

11. FORMAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Considerando o disposto no art. 31, §4º, da Lei nº 14.133/2021, no processo de leilão não há fase de habilitação.

11.2. A definição de licitante vencedor dar-se-á para aquele que oferecer o maior lance/oferta para o

item objeto de alienação.

11.3. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE/ OFERTA POR GRUPO. O modo de disputa será ABERTO.

12. ESTIMATIVA DO VALOR

12.1 Exclusivamente para o Grupo 01 (SUCATA DE FERRO FUNDIDO): O valor que se refere na TABELA DE RESUMO DOS VALORES DOS GRUPOS, é o valor por "quilograma do item". Sendo assim, para cálculo final, o arrematante deverá pesar a carga no momento de sua retirada, acompanhado de um servidor da SAEV para definir o valor que será pago.

TABELA DE VALORES MÍNIMOS DOS GRUPOS

Grupo	Descrição	Valor Mínimo Grupo	**Intervalo Lance Mínimo**
01	Sucata de Ferro Fundido (kg)	0,50 (KG)	0,05
02	Sucata de Implementos Agrícolas – Picador	300,00	10,00
03	Sucata de Implementos Agrícolas – Grade Nível	250,00	10,00
04	Sucata de Móveis/Equipamentos p/escritório	52,00	1,00
05	Sucata de Equipamentos Hidráulicos	66,00	1,00
06	Sucata de Monitores para Computador	165,00	5,00
07	Sucata de Aparelhos de Ar Condicionado	160,00	5,00
08	Sucata de Equipamentos de Comunicação	39,00	1,00
09	Sucata de Celulares	495,00	10,00
10	Sucata de Informática (PC'S)	104,00	2,00
11	Sucata de Veículos Elétricos	100,00	25,00
12	Sucata de Veículos (Retroescavadeira)	2.700,00	100,00
13	Sucata de Veículos (Caminhão Iveco Daily)	7.500,00	100,00
14	Sucata de Veículos (Fiat Strada)	3.000,00	100,00
15	Sucata de Veículos (Caminhão VW)	7.000,00	100,00
16	Sucata de Veículos (Trator Ford)	2.000,00	100,00
17	Sucata de Eletrodomésticos	42,00	5,00
18	Sucata de Móveis de Aço	12,00	1,00
19	Sucata de Ferramentas	11,00	1,00
20	Sucata de Motor de Popa	100,00	5,00
21	Sucata de Nobreaks	11,00	1,00
22	Sucata de Eletrônicos	163,00	5,00
23	Impressoras Laser	120,00	10,00
24	Impressoras Laser Multifuncional	110,00	10,00
25	Impressoras Laser Multifuncional 2	120,00	10,00
26	Impressoras Zebra e Plotter	60,00	5,00
27	Transformador	50,00	5,00
28	Cofre	10,00	2,00
29	Carroceria Metal RA 3,00x2,00 m Azul	50,00	5,00
30	Carroceria Madeira RA 3,00x2,00 m Azul	50,00	5,00
31	Barco em Alumínio 3,00x1,20 m	100,00	10,00
32	Tanque Agrícola RA 3000 L	100,00	10,00
33	Carroceria Mista S/Chassi Metal/Madeira 2,50x6,65 m	100,00	10,00
34	Carroceria Mista S/Chassi Metal/Madeira 2,50x6,65 m	100,00	10,00
35	Bomba Centrífuga Acoplável	50,00	5,00
36	Bomba Lanfred Modelo 220/1	100,00	10,00
37	Carreta Tanque 3000L	300,00	20,00
38	Maquina Picadora Trituradora 8"	500,00	20,00
39	Roçadeira c/ Cardan Tatu Mod. RO	100,00	10,00
40	Sucata de Veículos (Gol G-4 1.0 Flex Branco)	15.000,00	100,00
41	Sucata de Veículos (VW Kombi Standart Flex Branca)	25.000,00	100,00
	SUBTOTAL	66.290,50	

13. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. No caso dos veículos, o arrematante será responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem, incluindo taxas, emolumentos cartorários e tributos incidentes.

13.1.2. Respeitar as condições estabelecidas no edital do leilão;

13.1.3. Manter atualizados os dados cadastrais e financeiros junto ao órgão responsável.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Garantir a publicidade e transparência do leilão.

14.2. Fornecer todas as informações necessárias sobre os imóveis, se houver.

14.3. Conduzir o processo conforme a legislação vigente.

14.4. Emitir os documentos necessários para a transferência dos veículos arrematados.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O bem arrematado deverá ser pago À VISTA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a data da realização do Leilão, através de Depósito Identificado em Conta Corrente da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, (Banco do Brasil: Agência 0268-2 / Conta Corrente 15282-X) ou transferência bancária (Chave PIX: 4c8c5095-4f1b-47fb-a763-f3431212596c), TED ou DOC, em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA.

15.2. Em caso de não efetuar a liquidação do pagamento nos prazos definidos acima (item 15.1), o bem arrematado, será ofertado ao licitante 2º colocado, pelo mesmo preço ofertado pelo licitante 1º colocado, devendo efetuar o pagamento de acordo com este lote.

15.3. O bem arrematado será entregue ao arrematante após a comprovação do pagamento pelo setor Tesouraria da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA.

15.4. Fica reservado à SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA o direito de efetuar pesquisas e consultas, visando proteger os interesses da Instituição.

16. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS

16.1 Para retirar o(s) lote(s) adquirido(s) no Leilão, o arrematante deverá apresentar o comprovante do pagamento no setor Almoxarifado da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA que, após a confirmação do pagamento junto ao setor de Tesouraria da Autarquia, autorizará o arrematante a retirar o bem junto a equipe do Almoxarifado.

16.2 A liberação dos grupos arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (17)3421-8627(whatsapp) e (17) 99711-8535 com o Sr. Vagner Fideles.

● GRUPOS SUCATA: 10 (dez) dias corridos da data da realização do leilão.

● OUTROS GRUPOS: 10 (dez) dias corridos da data da realização do leilão.

● GRUPOS COM DIREITO A DOCUMENTO: até 30 dias corridos a contar da emissão do recibo de venda em leilão, para viabilizar a transferência do veiculo.

Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) lote(ns) arrematado(s), até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de quando perderá totalmente os direitos sobre o bem arrematado e o pagamento já efetuado.

16.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos grupos, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

16.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

16.5. Os bens arrematados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, apresentação do documento de identidade e procuração específica, se for o caso.

16.6. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00 às 10h00 e das 14h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

16.7. No caso dos veículos, para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos grupos arrematados com direito à documento, a SAEV Ambiental fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (com firma reconhecida), Recibo de venda em Leilão e cópia simples do Edital, para que seja realizado a transferência do bem pelo Arrematante.

16.7.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

16.8. Todas as despesas com transporte do bem arrematado, retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do Arrematante.

16.9. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do

IPVA referente exercício 2026 e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.

17. ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui este Termo de Referência, contendo 41 (quarenta) páginas numeradas ao seu final.

Votuporanga (SP), 01 de abril de 2.026.

_____
Sandra Mara Barrueco
Chefe do Departamento Administrativo

_____
Vagner Donizete Fideles
Chefe da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

ANEXO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
GRUPO 01
Sucata de Ferro Fundido







GRUPO Nº 02
Sucata de Implementos Agrícolas – Picador/Triturador



CHAPA	DESCRIÇÃO
1874	Picador e Triturador de galhos com reboque marca Confimenta 600-RF

GRUPO Nº 03
Sucata de Implementos Agrícolas – Grade Nível



CHAPA	DESCRIÇÃO
1869	Grade nível GNS/MR 28x20 semeato ano 1995

GRUPO N° 04
Sucata de Móveis/Equipamentos p/escritório





CHAPA	DESCRIÇÃO
2172	Terminal de auto atendimento GT Pro Fibra
428	Mesa escritório Reta 200 CM aço/madeira c/ 4 gavetas
465	Mesa escrivaninha 4 gavetas Med 1.70x 0,70
467	Mesinha tampo em MDF com pés de ferro
494	Balcão integrado com mesa de madeira e 4 gavetas
577	Mesa de ferro/madeira p/ impressora
632	Cadeira secretária fixa sem braços palito
727	Cadeira Fixa Palito
730	Cadeira giratória sem braço com rodas
776	Cadeira giratória presidente sem braços com rodas
786	Mesa reta simples 2 gavetas
869	Cadeira giratória diretor sem braços
908	Mesa em L Delta em MDF com calha
998	Cadeira Fixa Palito
1050	Mesa escritório reta 100 cm aço/madeira
1058	Mesa para escritório sem gaveta classic de 1,46m
1060	Gaveteiro de madeira em MDF com 3 gavetas
1122	Mesa escrivaninha 2 gavetas
1240	Cadeira executiva giratória com braço
1428	Cadeira executiva fixa Portiflex pés sky
1429	Cadeira fixa sem braço pés sky estofada
1529	Cadeira executiva giratória sem braços
1533	Cadeira fixa estofada pés sky
1551	Gaveteiro volante 3 gavetas Lar del Plata
1662	Mesa escrivaninha 2 gavetas
1667	Mesa em L sem gaveta

1677	Mesa em L sem gaveta
1707	Mesa escritório reta 120cm aço/madeira com 2 gavetas
1730	Cadeira diretor giratória com relax estofada
1876	Mesa escrivaninha Delta em L plata
1909	Cadeira giratória sem braço
2866	Cadeira diretor, giratória, com rodas e braço
2873	Mesa escritório reta 160cm aço/madeira c/ 2 gavetas
3024	Cadeira Fixa Palito Almofadada
3025	Cadeira fixa almofadada
3027	Cadeira fixa almofadada
3051	Mesa escritório em L 160x160 cm aço/madeira c/2 gavetas
3267	Cadeira Executiva giratória
3779	Cadeira diretor universal giratória com rodas sem braços
1908	Gaveteiro Volante 4 gavetas em MDF
2151	Gaveteiro Volante em madeira 2 gavetas para cemawe
980	Longarina 2 lugares
2870	Cadeira Diretor Giratória c/ rodas
1425	Cadeira Executiva Estofada Pés Sky
3242	Cadeira Executiva Portflex

GRUPO Nº 05
Sucata de Equipamentos Hidráulicos



CHAPA	DESCRIÇÃO
970	Medidor Magnético vazão DN 300 mm
2698	PH-metro de bancada
3088	Balança de precisão- L303IH calibração interna automática
1318	Bloco Digestor digital DQO 25 provas
2544	Contador de Colonias modelo CP 600
1075	ColorImetro digital Mod. DL-CL
781	PH-metro Ise. Medidor p/bancada. Mod 710ª/1
3702	Transmissor de Pressão 0/10MCA 24VCC
3377	Bomba dosadora eletromagnética
1973	Bomba dosadora
2075	Bomba vácuo 0510 FP 230
3100	Bomba dosadora eletromagnética
984	Moto bomba 1 hp monofásico 60hz
320	Bomba Centrifuga 3.500 RPM

2706	Bomba Transferência lubrificada modelo 10NJ56
3019	Bomba submersa Leão 8 CV
1794	Medidor de nível Brasbailer 200 mts
140	Bomba Sulter Weize – 265 M3/H
2071	Bomba vácuo 0510 FP 230
2763	Bomba Centrifuga Monobloco Mod. B.10/0 em polipropileno
1301	Dosador de cloro emeg mod. Vco-0510
2766	Motor basculante peccinin vert 2000 2,00MTS

GRUPO Nº 06
Sucata de Monitores para Computador



CHAPA	DESCRIÇÃO
1766	Monitor Samsung 18.5”
3069	Monitor LG 17”
1375	Monitor de LCD de 17”
1380	Monitor de LCD de 17”
1385	Monitor de LCD de 17”
1372	Monitor de LCD de 17”
1376	Monitor de LCD de 17”
1381	Monitor de LCD de 17”
1378	Monitor de LCD de 17”
1371	Monitor de LCD de 17”
1566	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
2033	Monitor LED 20” LG E2041S
3067	Monitor LG 17”
1583	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
1565	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
1577	Monitor LG W 1752 T LCD 17”
1567	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
2208	Monitor 15,6” LED 1366x768 11MS
2206	Monitor LED Marca OAC
1575	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
1564	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
1563	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
1579	Monitor LG W 1752 T LCD
1639	Monitor LG W 1752 T LCD 17”
1584	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
1580	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
1582	Monitor LG W 1752 T LCD 1440 x 900 17”
2635	Monitor LG de tubo Modelo EZ-T730
4150	Monitor LED 19,5HQ-LED

GRUPO N° 07
Sucata de Aparelhos de Ar Condicionado



CHAPA	DESCRIÇÃO
2179	Ar condicionado Elgin 18.000 BTU'S F 220W
2178	Ar condicionado Elgin 18.000 BTU'S F 220W
2934	Ar condicionado HI-WALL 12.000 BTUS Elgin plus horizontal 220 V
1747	Ar condicionado 9.000 BTU'S HI-Wall Fujitsu
1609	Ar condicionado HI WALL 45 SHFE 240002 Elgin 220 V
2487	Ar condicionado Samsung, modelo Vírus Doctor 12000 BTUS
1153	Ar condicionado 18.000 BTS Marca York
2177	Ar condicionado Elgin 18.000 BTU'S F 220W
1355	Ar condicionado Split de 12.000 BTS
3330	Condicionador de Ar Split 36.000 BTUS 220V- Elgin
3196	Ar condicionado Split HI Wall 9000 BTUS inverter 220V - Elgin
492	Ar condicionado Consul 10.000 BTUS
974	Ar Condicionado 7500 btus Silentia
1241	Ar Condicionado Gree 60.000 BTUS

GRUPO Nº 08
Sucata de Equipamentos de Comunicação









CHAPA	DESCRIÇÃO
1204	Rádio EP450 16 canais 5W Motorola
1103	Rádio EP450 VHF5W 16 canais Motorola
1165	Rádio EP 450 W – 16 canais
2137	Rádio Móvel Motorola Mod. EM 200 VHF
1101	Rádio EP450 VHF5W 16 canais Motorola
1281	Rádio EP450 VHF5W 16 canais Motorola
1200	Rádio em 200 VHF 04 Canal Motorola
1203	Rádio EP 450 16 canais 5W Motorola
1653	Rádio Motorola portátil modelo EP 450
1654	Rádio Motorola portátil modelo EP 450
1655	Rádio Motorola portátil modelo EP 450
1656	Rádio Motorola portátil modelo EP 450
1102	Rádio EP 450 16 canais
1323	Rádio EP 450 5W -16 canais VHF
1145	Rádio em 200 45W – 4 canais VHF
1956	TV Color Panasonic TC-L 42U 30B DTV/Full sem cor Bivolt
1506	Televisor Sony KLV 40”
2489	Leucotron Icell Light
2491	Leucotron Icell Light
2490	Leucotron Icell Light
2488	Leucotron Icell Light
3534	Adaptador A.T.A Intelbras GKM 2210T
3535	Adaptador A.T.A Intelbras GKM 2210T
3246	TV Color Philips 43” Smart
1716	TV Philips LCD 40”

GRUPO Nº 09
Sucata de Celulares



CHAPA	DESCRIÇÃO
2827	Celular Motorola Moto GXT - 1069
3216	Celular Smartphone Moto x 4
2874	Celular Smartphone Moto G
3436	Celular Smartphone Motorola X 04
3439	Celular Smartphone Motorola X 04
3013	Celular Smartphone Moto G
2828	Celular Motorola Moto GXT - 1069
3435	Celular Smartphone Motorola X 04
3179	Aparelho Celular Smartphone Samsung A5
3342	Celular Smartphone Motorola X 04
3220	Celular Smartphone Motorola X 04
3606	Celular Smartphone Motorola X 04
3444	Celular Smartphone Motorola X 04
3209	Celular Smartphone Motorola X 04
3121	Aparelho Celular Digital Smartphone Moto G4
3609	Celular Smartphone Motorola X 04
3593	Celular Smartphone Motorola X 04
3219	Celular Smartphone Motorola X 04
2838	Celular Smartphone Motorola GXT
3339	Celular Smartphone Motorola X 04
3338	Celular Smartphone Motorola X 04
3177	Aparelho Celular Smartphone Samsung A5
2875	Celular Smartphone Moto G -Segunda Geração
3218	Celular Smartphone Motorola X 04
3516	Celular Smartphone Moto G7
3594	Celular Smartphone Motorola X 04
3112	Celular Smartphone Motorola Moto G terceira geração
2832	Celular Motorola Moto GXT – 1069
3178	Aparelho Celular Smartphone Samsung A5
3210	Celular Smartphone Moto X4
3211	Celular Smartphone Moto X4
3186	Aparelho Celular Smartphone Samsung A5
3592	Celular Smartphone Motorola X 04

3591	Celular Smartphone Motorola X 04
3600	Celular Smartphone Motorola X 04
2895	Celular Smartphone Motorola Moto G com 4G XT1078
3607	Celular Smartphone Motorola X 04
3566	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3575	Celular Smartphone Motorola X 04
3595	Celular Smartphone Motorola X 04
3443	Celular Smartphone Motorola X 04
3340	Celular Smartphone Motorola X 04
3442	Celular Smartphone Motorola Moto X4
3611	Celular Smartphone Motorola X 04
3562	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3573	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3570	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
2897	Celular Smartphone Motorola Moto G com 4G XT1078
3568	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3574	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3212	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3217	Celular Smartphone Moto x4
3565	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3561	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3588	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3582	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3577	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3559	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3580	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3586	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3579	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3560	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3587	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3569	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3581	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3584	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
3441	Celular Smartphone Motorola X 04
3590	Celular Smartphone Motorola X 04
3437	Celular Smartphone Motorola X 04
3445	Celular Smartphone Motorola X 04
4115	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4110	Smartphone Samsung Galaxi A03S
3578	Aparelho Celular Multilaser MS 50L
4120	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4112	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4118	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4116	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4126	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4125	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4117	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4106	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4105	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4121	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4127	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4109	Smartphone Samsung Galaxi A03S
3440	Celular Smartphone Motorola X 04
3589	Celular Smartphone Motorola X 04
3341	Celular Smartphone Motorola X 04
3603	Celular Smartphone Motorola X 04
4028	Celular smartphone samsung A025m
4030	Celular smartphone samsung A025m
4031	Celular smartphone samsung A025m
4033	Celular smartphone samsung A025m

2284	Ipad 4 Wi-Fi Celular 64GB Branco IOS
s/chapa	Ipad 32 GB
4107	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4108	Smartphone Samsung Galaxi A03S
4111	Smartphone Samsung Galaxi A03S
3214	Celular Smartphone Motorola X 04
2826	Celular Smartphone Motorola GXT1069
3215	Celular Smartphone Motorola X 04
2841	Tablet Sansung Galaxi 16GB

GRUPO Nº 10
Sucata de Informática (PC'S)



CHAPA	DESCRIÇÃO
1799	Notebook HP DV2040BR
1557	Micro Computador portátil Dell
2449	NotebooK Sony Vaio 15,4" Intel core 2 DUOS HD 250 GB
1744	Micro Computador Intel E 7.500 Memória 4 GB
3054	Micro Computador portátil Dell
1408	Micro Computador Intel Duo Core E2200
1775	Micro Computador core13 540 3.06 GHZ
2139	Micro Computador T2 usuários
3066	Micro Computador
1404	Micro Computador Intel Duo Core E2200
3152	Micro Computador Brazil PC Proc Intel core 13 4GB
3157	Micro Computador Brazil PC Proc Intel core 13 4GB
1595	Micro Computador Intel E 7.500 Memória 4 GB

1212	Micro Computador Intel Pentium 04
2088	Micro Computador T1 especialista: 01 processador 17 3770 3.4 ghz
3301	Micro Computador Desktop Proc.Amd Ryzen
2140	Micro Computador T2 usuários
2018	Micro Computador processador 13-2100
1593	Micro Computador Intel E 7.500 Memória 2 GB
3063	Micro Computador
1636	Micro Computador Intel E 7.500 Memória 4 GB
2022	Microcomputador Processador Intel
2299	Gabinete para Servidor 4U Rack 19”
1398	Micro Computador Intel Dual Core E2200
1405	Micro Computador Intel Dual Core E2200
1743	Micro Computador Intel E 7.500 Memória 4 GB
1768	Micro Computador Core 13 540 3.06 GHZ
1780	Micro Computador Core 13 540 3.06 GHZ
1781	Micro Computador Core 13 540 3.06 GHZ
2036	Micro Computador placa mãe processador Intel Atom D525MW memória 2 GB
2039	Micro Computador placa mãe processador Intel Atom D525MW memória 2 GB
2040	Micro Computador placa mãe processador Intel Atom D525MW memória 2 GB
2633	Computador Pentiun 4,2.8 GHZ Intel HD 80
3055	Micro Computador Intel Core 2 DUO e 7500
3056	Micro Computador Pentiun E2200 4GB RAM
3064	Micro Computador
3065	Micro Computador
3161	Micro Computador Brazil PC Proc Intel core 13 4GB

GRUPO Nº 11
Veículos Elétricos



CHAPA	DESCRIÇÃO
3263	Motoneta Kasinski Prima Elétrica 2000/ Ano de Fabricação 2011

GRUPO Nº 12
Retro Escavadeira



CHAPA	DESCRIÇÃO
332	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580H

GRUPO Nº 13
Caminhão Iveco



CHAPA	DESCRIÇÃO
2783	CAMINHÃO IVECO DAILY 70C17 ANO:2014/2014 CHASSI Nº 93ZC70C01E8461855 - PLACA FVQ-3290

GRUPO Nº 14
Fiat Strada



CHAPA	DESCRIÇÃO
1041	FIAT STRADA TREK FLEX / ANO FAB. 2004 MOD. 2005 / FLEX / BRANCA / PLACA BPZ-5326

GRUPO 15
Caminhão VW



CHAPA	DESCRIÇÃO
1870	**CAMINHÃO VW 13.130/ ANO 1986 MODELO 1986 / COR BRANCA / DIESEL / PLACA BFY-2920**

GRUPO 16
Trator Ford



CHAPA	DESCRIÇÃO
4019	**TRATOR FORD 4600 ANO 79**

GRUPO 17
Sucata de Eletrodomésticos



CHAPA	DESCRIÇÃO
2078	Lava Jacto 7000 Stop Total sem cor 110 V
1892	Freezer Horizontal 210 litros Electrolux Branco Mod. H-210
1745	Freezer Electrolux 513 litros H500C Braco 220 V
3102	Freezer Horizontal Electrolux 447 litros – 220 V
779	Aparelho Jar Test com 6 jarros
1322	Estufa Microprocessada de secagem
2317	Purificador de Água Sumer Line Mpd. Snta Plus 110 V
528	Bebedouro 20 litros, Marca IBBL
1288	Refrigerador Duplex 470 litros marca Continental
1878	Lava Roupa color Pionner c/timer sem cor 110V
330	Marmiteiro Elétrico tio Banho Maria
2332	Bebedouro de Água de Pressão IBBL
1723	Filtro de Água Summer Line Plus Bco
2917	Purificador Pressão Inox 220 V
773	Balança Eletrônica Capacidade 40 kg
3187	Ventilador Premium Oscilante para parede 60 cm
2193	Microondas Panasonic 32 L
1298	Refrigerador 380 litros- Dako
3465	Bebedouro Pressão Inox Karina

GRUPO 18
Móveis de Aço



CHAPA	DESCRIÇÃO
2607	Armário de aço tipo guarda roupa – 06 portas
2608	Armário de aço roupeiro 08 portas
1084	Armário de aço roupeiro 08 portas
2605	Armário de aço tipo roupeiro 04 portas
2606	Armário de aço tipo roupeiro 04 portas
1224	Armário de aço tipo roupeiro 04 portas
2867	Armário de aço tipo roupeiro 02 portas
1115	Armário de aço tipo guarda roupa – 06 portas
2609	Armário de aço roupeiro 08 portas

GRUPO 19
Sucata de Ferramentas



CHAPA	DESCRIÇÃO
3741	Esmerilhadeira angular Dewalt 800W 127V

2563	Lixadeira Bosch Modelo GWS 7-115
4016	Nível automático Pentax
2769	Parafusadeira Bosch GSR 12V a bateria

GRUPO 20
Motor de Popa



CHAPA	DESCRIÇÃO
361	Motor de popa Johnson de 8 HP

GRUPO 21
Sucata de Nobreaks



CHAPA	DESCRIÇÃO
3204	Nobreak Manager III Senoidal New Generation 1400 VC Bivolt
2996	Nobreak Ragtecl
2228	Nobreak SMS New Station Monovolt
2998	Nobreak Ragtecl
2185	Nobreak 1400VA SMS
2997	Nobreak Ragtecl

2728	Nobreak Manager III Senoidal USM1400
3363	Nobreak UPS Senoidal 2200VA 8 tomadas Bivolt
2727	Nobreak Manager III Senoidal USM1400
2726	Nobreak Manager III Senoidal USM1400
2229	Nobreak SMS New Station Monovolt

GRUPO 22
Sucata de Eletrônicos














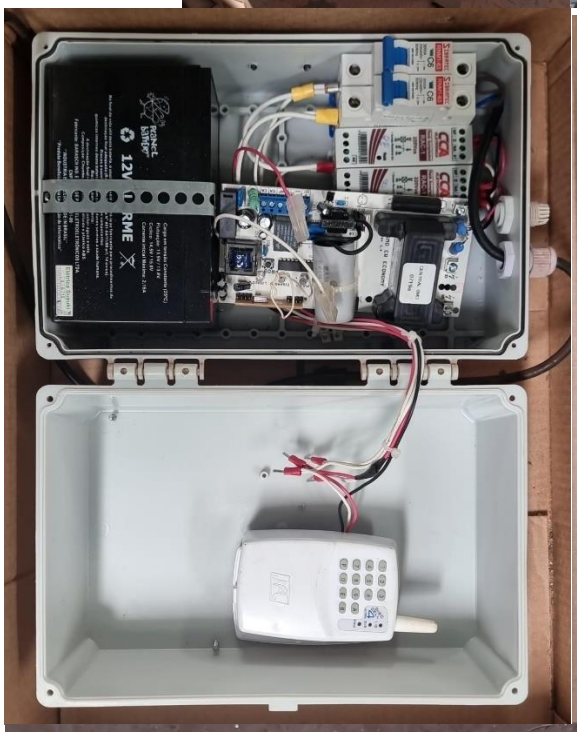
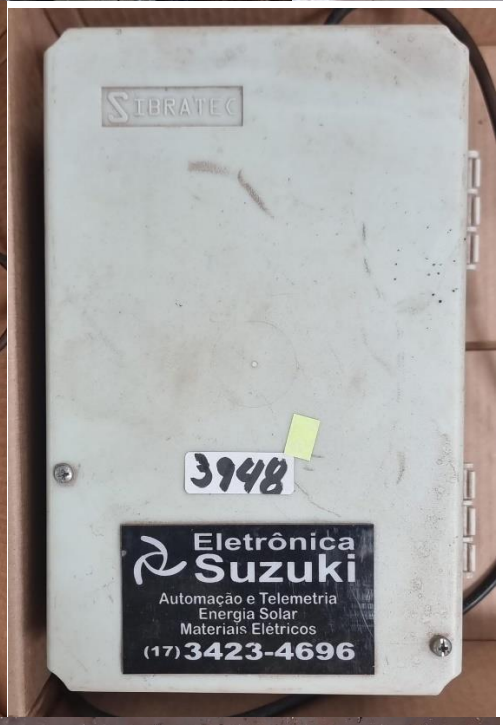
SIBRATEC
3948
Eletrônica
Suzuki
Automação e Telemetria
Energia Solar
Materiais Elétricos
(17) 3423-4696

ACTIVE
20
ETHERNET
JFL
ALARMES
4167



CHAPA	DESCRIÇÃO
2719	DVR Stand Alone 08CN 240x240
2756	DVR Stand Alone 16CN 480x480
2857	Switch 16 portas Intelbras mod. 1600D
1928	Switch V1410 procurve 24 10/100/1000 não gerenciavel
2754	DVR Stand Alone 16CN 480x480
2905	DVR Stand Alone 16CAM
2753	DVR Stand Alone 16CN 480x480
2908	Antena rádio link Power Beam M5-400-5GHZ
2066	Fragmentadora de papel aurora 10 folhas
2244	Switch Gigabit 24 portas
2404	Autoenvelopadora OS 750 2 A3L K2
1001	Máquina calculadora General Teknika mod. 2120-p
2992	Relógio de Ponto
891	Relógio de Ponto
3945	Painel de Comando com sistema de discadora GSM
3948	Painel de Comando com sistema de discadora GSM
4167	Central de Alarme JFL Active 20 ETH, composto de bateria, sirene e sensores
2918	Projetor DataShow Multimidia
985	Projetor Multimidia Sony

GRUPO 23
Impressoras Laser



CHAPA	DESCRIÇÃO
1413	Impressora Laser HP2035N Mono
1632	Impressora Laser HP2055DN
1785	Impressora Laser HP2055DN
1786	Impressora Laser HP2055DN
1787	Impressora Laser HP2055DN
1788	Impressora Laser HP2055DN
1789	Impressora Laser HP2055DN
1936	Impressora Monocromática Laserjet 2055 HP
2097	Scaner de mês Workforce Epson GT S55
2553	Impressora HP Laserjet P2055
3045	Impressora HP 2055
1886	Impressora Laser HP2035DN

GRUPO 24
Impressoras Laser Multifuncional



CHAPA	DESCRIÇÃO
2133	Impressora HP Laserjet Pro 400 modelo M401N
2187	Impressora HP Laserjet Pro 400
2188	Impressora HP Laserjet Pro 400
2723	Impressora HP Laserjet Pro 400 modelo M401DNC
2724	Impressora HP Laserjet Pro 400 modelo M401DNC
2725	Impressora HP Laserjet Pro 400 modelo M401DNC
2942	Impressora Laser HP M401 DNE
3136	Impressora LaserJet Pro 402N
3137	Impressora LaserJet Pro 402N
3139	Impressora LaserJet Pro 402N
3599	Impressora Multifuncional Epson L6171

GRUPO 25
Impressoras Laser Multifuncional II



CHAPA	DESCRIÇÃO
1942	Impressora Multifuncional Laserjet M1212
2678	Impressora Multifuncional Laserjet M1212
2720	Impressora Multifuncional HP Laserjet PRO M127FN
2721	Impressora Multifuncional HP Laserjet PRO M127FN
2722	Impressora Multifuncional HP Laserjet PRO M127FN
2935	Impressora Laser Multifuncional M127 FN
3046	Impressora HP M127
3097	Impressora Multifuncional L575 jato de tinta colorida, WIFI e conexão de rede
3321	Impressora Multifuncional Laser HP M130FW
3324	Impressora Epson jato de tinta L1300
4040	Impressora Multifuncional HP Laserjet pro M428 FDW
3143	Impressora HP Officejetv 7510

GRUPO 26
Impressoras Zebra/Plotter





CHAPA	DESCRIÇÃO
2451	Impressora HP Modelo desing Jet T610
2091	Impressora Térmica portátil zebra RW-420
2092	Impressora Térmica portátil zebra RW-420
2093	Impressora Térmica portátil zebra RW-420
2094	Impressora Térmica portátil zebra RW-420
2095	Impressora Térmica portátil zebra RW-420
2167	Impressora Térmica portátil zebra RW-420
2670	Módulo Impressor Térmico – IT433TD - DIEBOLD
2812	Impressora Térmica portátil zebra RW-420
2813	Impressora Térmica portátil zebra RW-420

GRUPO 27
Transformador

(SEM IMAGEM)

CHAPA	DESCRIÇÃO
116	Transformador Trifásico Faleg B1213

GRUPO 28
Cofre



CHAPA	DESCRIÇÃO
891	Cofre tamanho 1,00x60 cm

GRUPO 29



CHAPA	DESCRIÇÃO
S/N	Carroceria Chapa Metal Tipo R.A. 3,00 x 2,00 m Azul

GRUPO 30



CHAPA	DESCRIÇÃO
S/N	Carroceria Madeira Tipo R.A. 3,30 x 2,00 m Azul

GRUPO 31





CHAPA	DESCRIÇÃO
S/N	Barco em Alumínio 3,00 x 1,20 m

GRUPO 32



CHAPA	DESCRIÇÃO
S/N	Tanque Agrícola Tipo R.A 3000 L

GRUPO 33



CHAPA	DESCRIÇÃO
S/N	Carroceria Mista S/Chassi Metal x Madeira 2,50 x 6,65 m

GRUPO 34



CHAPA	DESCRIÇÃO
S/N	Carroceria Mista S/Chassi Metal x Madeira 2,50 x 6,65 m

GRUPO 35



CHAPA	DESCRIÇÃO
S/N	Bomba Centrífuga Acoplável

GRUPO 36



CHAPA	DESCRIÇÃO
1179	Bomba Lanfred Mod. 220/1

GRUPO 37



CHAPA	DESCRIÇÃO
1182	Carreta Tanque 3000 L

GRUPO 38



CHAPA	DESCRIÇÃO
1875	Maquina Picadora-Trituradora 8”

GRUPO 39



CHAPA	DESCRIÇÃO
S/N	Roçadeira c/ Cardan Tatu Mod. RO

GRUPO 40



CHAPA	DESCRIÇÃO
1644	GOL 1.0 GIV / BRANCO CRISTAL / FLEX / ANO FAB. 2010 MOD. 2011 / 4 PORTAS / PLACA DBA-5786

GRUPO 41



CHAPA	DESCRIÇÃO
1416	KOMBI VW STANDARD / COR BRANCA / FLEX / ANO 2009 FAB. 2009 / PLACA DBA-5761

ANEXO III

EDITAL DE LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 66/2026.

MODELO DO TERMO DE RETIRADA DO BEM

Autorizo a retirada/transporte do bem abaixo discriminado pelo(a) Sr.(a) _____,CNPJ/CPF _____, (Arrematante), tendo em vista o pagamento efetuado no Leilão realizado no dia XX/XX/XXXX, em conformidade com o regulamento e condições de venda.

(DESCRIÇÃO DO BEM)

Votuporanga, SP, ____de _____de 2026.

_____

Membro da Comissão de Leilão

xxxxxx